



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N. ____/2024

**“DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art. 1º- O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº 955, de 28 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes dessa Lei.

Art. 2º- Ficam incluídas as seguintes modificações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Órgão	120	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade	002	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa:	0027	Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.104	Apoio ao futebol feminino
Classificação Funcional	120001.2781200372.104	

Órgão	130	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0041	Desenvolvimento e Inclusão Social
Projeto/Atividade	2.147	Atendimento à pessoa com deficiência - PCD
Classificação Funcional	130002.0824200412.147	

Órgão	130	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0041	Desenvolvimento e Inclusão Social
Projeto/Atividade	2.148	Segurança alimentar e nutricional - SAN
Classificação Funcional	130002.0824400412.148	

Órgão	130	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção e desenvolvimento do MDE
Programa:	0010	Programa de desenvolvimento do ensino do município
Projeto/Atividade	3.018	Adequação e acessibilidade da Escola Municipal Flávio Alcure de Araújo
Classificação Funcional	060001.1236100103.018	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

Órgão	120	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa:	0037	Promoção do desporto
Projeto/Atividade	2.102	Campeonato Municipal
Classificação Funcional		120001.2781200372.102

Órgão	130	Fundo Municipal de Criança e Adolescente
Unidade	003	Fundo Municipal de Criança e Adolescente
Programa:	0041	Desenvolvimento e Inclusão Social
Projeto/Atividade	3.046	Construção da Sede do Conselho Tutelar
Classificação Funcional		130003.0824300413.046

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal